



Prefeitura Municipal de SãoTomé

C N P J75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248-FONE / FAX:(044) 3607-1280
prefeiturasaotome@gmail.com
C E P : 8 7 2 2 0 - 0 0 0 - S ã o T o m é - P A R A N Á

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 056/2026.

DISPÕE A REVISÃO GERAL ANUAL, A TÍTULO DE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA, PREVISTA NO ART. 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELA APLICAÇÃO DE 4,44%, CORRESPONDENTE A RECOMPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO MEDIDA PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Concede revisão anual para os Servidores do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º (primeiro) de março de 2026 (Data Base), referente a 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento), a título de Revisão Geral correspondente a recomposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado de 12 meses.

Art. 2º – A revisão será aplicada sobre os vencimentos dos servidores ativos, inativos com paridade legal, pensionistas com paridade legal integrantes do QPA – Quadro Próprio da Administração Pública, dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, dos empregados públicos contratados pelo regime celetista do Poder Executivo, dos admitidos através de PSS, dos vencimentos dos cargos comissionados, dos subsídios dos Conselheiros Tutelares, das gratificações conforme especificado nesta Lei Complementar e do valor do Auxílio-Alimentação alterando os anexos das respectivas Leis conforme segue:

I – ANEXO I DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de Vencimentos do Anexo V, da Lei Municipal 039/2015, dos Servidores Ativos e Inativos com paridade legal, pertencentes ao QPA- Quadro Próprio da Administração Pública.

II – ANEXO II DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de Vencimentos do Anexo V e VIII, da Lei Municipal 031/2011, dos Servidores Ativos e Inativos com paridade legal, pertencentes ao Quadro dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

III – ANEXO III DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de Vencimentos do Anexo III da Lei Municipal 104/2016 dos cargos comissionados.

IV – ANEXO IV DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de Vencimentos do Anexo I da Lei Municipal 011/2014 dos conselheiros tutelares.

V – ANEXO V DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de gratificação especial da Lei Municipal 194/2019.



Prefeitura Municipal de SãoTomé

C N P J75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248-FONE / FAX:(044) 3607-1280

prefeiturasaotome@gmail.com

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

VI – ANEXO VI DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de Vencimentos do da Lei Municipal 022/2014, pertencente ao Emprego Público.

VII – ANEXO VII DESTA LEI COMPLEMENTAR: Anexo único da Lei Complementar nº 03/2015.

Art. 3º – NO ANEXO II DESTA LEI COMPLEMENTAR: Tabelas de Vencimentos do Anexo VI, da Lei Municipal 031/2011, dos Servidores Ativos e Inativos com paridade legal, pertencentes ao Quadro dos Profissionais do Magistério Público Municipal, referente ao Cargo de Professor de Educação Infantil, além do percentual previsto no artigo 1º desta Lei, fica acrescido o percentual previsto no artigo 1º, inciso III da Lei nº. 331/2023.

Art. 4º – As despesas decorrentes do disposto desta Lei Complementar serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.


JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
ANEXO V - LEI Nº 039/2015
TABELA DE VENCIMENTO

CLASSE	A	B	C	D	E
NIVEL					
1	1.596,55	1.676,38	1.760,20	1.936,22	2.323,46
2	1.657,22	1.740,08	1.827,09	2.009,80	2.411,76
3	1.720,20	1.806,21	1.896,52	2.086,17	2.503,40
4	1.785,56	1.874,84	1.968,58	2.165,44	2.598,53
5	1.853,42	1.946,09	2.043,39	2.247,73	2.697,28
6	1.923,85	2.020,04	2.121,04	2.333,14	2.799,77
7	1.996,95	2.096,80	2.201,64	2.421,80	2.906,16
8	2.072,84	2.176,48	2.285,30	2.513,83	3.016,60
9	2.151,60	2.259,18	2.372,14	2.609,36	3.131,23
10	2.233,36	2.345,03	2.462,28	2.708,51	3.250,22
11	2.318,23	2.434,14	2.555,85	2.811,44	3.373,72
12	2.406,33	2.526,64	2.652,97	2.918,27	3.501,93
13	2.497,77	2.622,65	2.753,79	3.029,17	3.635,00
14	2.592,68	2.722,31	2.858,43	3.144,27	3.773,13
15	2.691,20	2.825,76	2.967,05	3.263,76	3.916,51
16	2.793,47	2.933,14	3.079,80	3.387,78	4.065,33
17	2.899,62	3.044,60	3.196,83	3.516,51	4.219,82
18	3.009,81	3.160,30	3.318,31	3.650,14	4.380,17
19	3.124,18	3.280,39	3.444,41	3.788,85	4.546,62
20	3.242,90	3.405,04	3.575,29	3.932,82	4.719,39
21	3.366,13	3.534,43	3.711,16	4.082,27	4.898,72
22	3.494,04	3.668,74	3.852,18	4.237,40	5.084,88
23	3.626,81	3.808,15	3.998,56	4.398,42	5.278,10
24	3.764,63	3.952,86	4.150,51	4.565,56	5.478,67
25	3.907,69	4.103,07	4.308,23	4.739,05	5.686,86
26	4.056,18	4.258,99	4.471,94	4.919,13	5.902,96
27	4.210,32	4.420,83	4.641,87	5.106,06	6.127,27
28	4.370,31	4.588,82	4.818,26	5.300,09	6.360,11
29	4.536,38	4.763,20	5.001,36	5.501,49	6.601,79
30	4.708,76	4.944,20	5.191,41	5.710,55	6.852,66
31	4.887,69	5.132,08	5.388,68	5.927,55	7.113,06
32	5.073,43	5.327,10	5.593,45	6.152,80	7.383,36
33	5.266,22	5.529,53	5.806,00	6.386,60	7.663,93
34	5.466,33	5.739,65	6.026,63	6.629,30	7.955,15
35	5.674,05	5.957,76	6.255,64	6.881,21	8.257,45
36	5.889,67	6.184,15	6.493,36	7.142,69	8.571,23
37	6.113,48	6.419,15	6.740,11	7.414,12	8.896,94
38	6.345,79	6.663,08	6.996,23	7.695,85	9.235,02
39	6.586,93	6.916,27	7.262,09	7.988,30	9.585,96

40	6.837,23	7.179,09	7.538,05	8.291,85	9.950,22
41	7.097,05	7.451,90	7.824,49	8.606,94	10.328,33
42	7.366,73	7.735,07	8.121,82	8.934,01	10.720,81
43	7.646,67	8.029,00	8.430,45	9.273,50	11.128,20
44	7.937,24	8.334,10	8.750,81	9.625,89	11.551,07
45	8.238,86	8.650,80	9.083,34	9.991,67	11.990,01
46	8.551,93	8.979,53	9.428,51	10.371,36	12.445,63
47	8.876,91	9.320,75	9.786,79	10.765,47	12.918,56
48	9.214,23	9.674,94	10.158,69	11.174,56	13.409,47
49	9.564,37	10.042,59	10.544,72	11.599,19	13.919,03
50	9.927,82	10.424,21	10.945,42	12.039,96	14.447,95
51	10.305,07	10.820,33	11.361,34	12.497,48	14.996,97
52	10.696,67	11.231,50	11.793,08	12.972,38	15.566,86
53	11.103,14	11.658,30	12.241,21	13.465,33	16.158,40
54	11.525,06	12.101,31	12.706,38	13.977,02	16.772,42
55	11.963,01	12.561,16	13.189,22	14.508,14	17.409,77
56	12.417,61	13.038,49	13.690,41	15.059,45	18.071,34
57	12.889,48	13.533,95	14.210,65	15.631,71	18.758,05
58	13.379,28	14.048,24	14.750,65	16.225,72	19.470,86
59	13.887,69	14.582,07	15.311,18	16.842,29	20.210,75
60	14.415,42	15.136,19	15.893,00	17.482,30	20.978,76
61	14.963,21	15.711,37	16.496,93	18.146,63	21.775,95
62	15.531,81	16.308,40	17.123,82	18.836,20	22.603,44
63	16.122,02	16.928,12	17.774,52	19.551,98	23.462,37
64	16.734,65	17.571,39	18.449,96	20.294,95	24.353,94
65	17.370,57	18.239,10	19.151,05	21.066,16	25.279,39
66	18.030,65	18.932,18	19.878,79	21.866,67	26.240,01
67	18.715,82	19.651,61	20.634,19	22.697,61	27.237,13
68	19.427,02	20.398,37	21.418,29	23.560,12	28.272,14
69	20.165,24	21.173,51	22.232,18	24.455,40	29.346,48
70	20.931,52	21.978,10	23.077,00	25.384,71	30.461,65
71	21.726,92	22.813,27	23.953,93	26.349,32	31.619,19
72	22.552,54	23.680,17	24.864,18	27.350,60	32.820,72
73	23.409,54	24.580,02	25.809,02	28.389,92	34.067,91
74	24.299,10	25.514,06	26.789,76	29.468,74	35.362,49
75	25.222,47	26.483,59	27.807,77	30.588,55	36.706,26
76	26.180,92	27.489,97	28.864,47	31.750,91	38.101,10
77	27.175,80	28.534,59	29.961,32	32.957,45	39.548,94
78	28.208,48	29.618,90	31.099,85	34.209,83	41.051,80
79	29.280,40	30.744,42	32.281,64	35.509,81	42.611,77
80	30.393,06	31.912,71	33.508,34	36.859,18	44.231,01

ANEXO II

ANEXO V - Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES															
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.241,63	2.353,71	2.471,39	2.594,96	2.724,71	2.860,95	3.003,99	3.154,19	3.311,90	3.477,50	3.651,37	3.833,94	4.025,64	4.226,92	4.438,27
B	2.465,79	2.589,08	2.718,53	2.854,46	2.997,18	3.147,04	3.304,39	3.469,61	3.643,09	3.825,25	4.016,51	4.217,34	4.428,20	4.649,61	4.882,10
C	2.712,37	2.847,99	2.990,39	3.139,91	3.296,90	3.461,75	3.634,83	3.816,58	4.007,40	4.207,77	4.418,16	4.639,07	4.871,02	5.114,58	5.370,30
D	2.983,61	3.132,79	3.289,43	3.453,90	3.626,59	3.807,92	3.998,32	4.198,23	4.408,14	4.628,55	4.859,98	5.102,98	5.358,13	5.626,03	5.907,34

ANEXO VI - Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES															
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.976,79	4.175,63	4.384,41	4.603,63	4.833,82	5.075,51	5.329,28	5.595,75	5.875,53	6.169,31	6.477,78	6.801,66	7.141,75	7.498,83	7.873,78
B	4.374,47	4.593,19	4.822,85	5.064,00	5.317,20	5.583,06	5.862,21	6.155,32	6.463,09	6.786,24	7.125,55	7.481,83	7.855,92	8.248,72	8.661,15
C	4.811,92	5.052,51	5.305,14	5.570,40	5.848,92	6.141,36	6.448,43	6.770,85	7.109,39	7.464,86	7.838,11	8.230,01	8.641,51	9.073,59	9.527,27
D	5.293,11	5.557,77	5.835,65	6.127,44	6.433,81	6.755,50	7.093,27	7.447,94	7.820,33	8.211,35	8.621,92	9.053,01	9.505,67	9.980,95	10.480,00

ANEXO VIII - Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2011.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR DE ENSINO (em extinção)

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES															
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	2.465,79	2.589,08	2.718,53	2.854,46	2.997,18	3.147,04	3.304,39	3.469,61	3.643,09	3.825,25	4.016,51	4.217,33	4.428,20	4.649,61	4.882,09
C	2.712,37	2.847,98	2.990,38	3.139,90	3.296,90	3.461,74	3.634,83	3.816,57	4.007,40	4.207,77	4.418,16	4.639,07	4.871,02	5.114,57	5.370,30
D	2.983,60	3.132,78	3.289,42	3.453,89	3.626,59	3.807,92	3.998,31	4.198,23	4.408,14	4.628,55	4.859,97	5.102,97	5.358,12	5.626,03	5.907,33



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

ANEXO III

ANEXO III - LEI Nº 104/2016

PADRÃO DE VENCIMENTO CARGOS COMISSIONADOS

CC- 1	4.721,50
CC- 2	3.688,67
CC- 3	2.655,85
CC- 4	1.770,57



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

ANEXO IV

ANEXO I - LEI Nº. 011/2014

Quantidade	Nomenclatura	Simbologia
5	Conselheiro Tutelar	Subsídio

TABELA DE VALORES

Subsídio	2.939,74
----------	----------



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

ANEXO V

ANEXO I - LEI Nº. 194/2019

	Valor
Gratificação Especial	737,74



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

ANEXO VI

ANEXO I - LEI Nº 022/2014

Emprego Público	Salário Mensal
Psicólogo - NASF	3.176,39
Nutricionista - NASF	3.176,39
Instrutor de Educação Física - NASF	1.588,21
Medico Psiquiatra - NASF	3.176,39



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

ANEXO VII

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2015

Auxílio-Alimentação	442,65
---------------------	--------